



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 091/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE
CARMELO - MG, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A
EMPRESA INVICTUS CONTROLE DE
PRAGAS LTDA.**

Processo nº 23/2025.

Pregão Eletrônico nº 19/2025.

Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Controle de Aves e Pragas, Limpeza de Caixas D'água e Análises de Água, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada com Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.593.103/0001-78, através da Secretaria Municipal de Fazenda com endereço à Avenida Olegário Maciel, 129 – Segundo Andar – Centro, neste ato representado pela Ana Paula Pereira, Secretária Municipal de Fazenda designada ordenadora de despesas, portadora da matrícula funcional nº 438.636, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **INVICTUS CONTROLE DE PRAGAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.361.499/0001-51, sediada na cidade Monte Carmelo/MG endereço Rua Cel. José Cardoso, nº 405, Bairro: Boa Vista, CEP: 38.500-000 doravante designado CONTRATADA, neste ato representado (a) por Luciana Gomes Oliveira dos Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 120.892.056-10, residente e domiciliado em Monte Carmelo/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos de itens registrados no



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Contrato nº 091/2025, firmado entre as partes, referente ao Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Controle de Aves e Pragas, Limpeza de Caixas D'água e Análises de Água, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada com Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O acréscimo decorre da necessidade administrativa devidamente justificada nos autos, de acordo com ofício nº 416/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica em Saúde, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Quinta do contrato original.

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Original	Acréscimo (24,69%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Aditivado (R\$)
5	controle integrado de pragas e roedores. (monitoramento mensal com desinsetização geral semestral).os endereços estão em planilha anexa.	SE	162	40	140,00	5.600,00

Valor total do acréscimo: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato permanecerão sob a responsabilidade dos agentes designados pela Portaria Municipal nº 14.387, de 14 de janeiro de 2025, conforme segue:
Gestor: Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Saúde – Matrícula nº 26.603
Fiscal: Glayce Camargo Flores da Cunha Fernandes – Coordenadora da Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Matrícula nº 441.209.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 091/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Carmelo/MG, 11 de novembro de 2025.



Contratante
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Ana Paula Pereira

Secretária Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 11/11/2025 09:10:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Contratada
INVICTUS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 49.361.499/0001-51
Representante: Luciana Gomes Oliveira
CPF: 120.892.056-10

TESTEMUNHAS:



Nome: Camila S. Almeida
CPF: 093.356.036-27



Nome: 10311736688
CPF: